



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 620

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Dispensas .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47  
Rua Oito, 1000  
Telefone: (34) 3424-9000  
Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74  
Av. 05, 330  
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735  
Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80  
Rua Oito, 1000 - Sala 09  
Telefone: (34) 3424-3978  
Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 620

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

### Licitações e Contratos

Dispensas

#### DECRETO Nº1478 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas no Município de Itapagipe, no período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.*

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as festividades de final de ano e que no dia 27 de Dezembro de 2021 é feriado, Data Cívica comemorativa ao Dia de Emancipação Político-administrativa do Município de Itapagipe/MG.

**Considerando** a conveniência de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos e a necessidade de estabelecer prazos para empenhos e liquidações no exercício financeiro;

**Considerando** que não haverá expediente em várias repartições públicas dos outros entes governamentais;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, o período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

§ 1º Fica o setor de licitação e compras excluído do recesso que trata o caput.

§ 2º No período em questão funcionarão em regime de plantão, os serviços administrativos internos de tributação e os que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º O recesso de que trata o caput do Art. 1º não se aplica aos serviços públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância, Obras, Infraestrutura, Transportes e outros considerados essenciais, podendo o secretário das respectivas pastas mediante portaria, optarem por aplicar o recesso pelo período que achar conveniente e nos setores que não acarretarão interrupção dos serviços essenciais.

Art. 3º Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 4º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 18 de dezembro de 2023.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito Municipal**

O Município de Itapagipe/MG torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº. 75/2023. Objeto: Aquisição imediata de materiais para o setor de exames por imagem da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Fornecedor: Cunha & Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor global: R\$ 48.930,50. **RATIFICO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 18/12/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 620

Página 3 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*Estabelece o Quadro de Férias Regulares dos Servidores da Câmara Municipal para o Exercício de 2.024.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso XXVII, da Resolução nº 002/98, que dispõe sobre o seu Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o quadro de férias regulares dos servidores da Câmara Municipal para o exercício de 2.024, como segue:

NOME	CARGO	MÊS
Bruna Ferreira Faria Naves	Assessora Legislativa	03/2024
Viviane Queiroz Vasconcelos	Diretora do Departamento de Contabilidade/Financeiro e Gestão de Pessoal	04/2024
Rodrigo Rodrigues Barbosa	Procurador Geral	04/2024
Clênia Merenciana de Oliveira	Chefe de Gabinete	06//2024
Letícia Cristina Dias de Vasconcelos	Assessora de Comunicação	07/2024
Rubens Francisco de Souza	Assessor de Áudio e Vídeo	07/2024
Jorgiana Melo da Silva	Controladora Geral	08/2024
Bruna Soares de Freitas	Assessora Parlamentar	10/2024
Thaís Moreira de Melo	Assessora Jurídica	10/2024
Angela Maria C. Gidrão de Queiroz	Diretora Geral	11/2024

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 18 de dezembro de 2.023.

vereador **Fransérgio de Oliveira Borges**  
Presidente

vereador **Orides José Barbosa**  
Vice-presidente

vereadora **Geila Francisca de Almeida**  
Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 620

Página 4 de 6

### PORTARIA Nº. 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### **INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso VIII, da Resolução nº. 002/98, que dispõe sobre o seu Regimento Interno, baixa a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º.** - Fica instituída uma Comissão Especial Temporária para firmar **Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2023**, composta por **ADRIANO FERREIRA DE MORAIS** - *Presidente*; **ANGELA MARIA CÂNDIDA GIDRÃO DE QUEIROZ** - *Secretária* e **SINÉZIO FERREIRA FILHO** - *Membro*.

**Art. 2º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Itapagipe/MG, 18 de dezembro de 2023.

vereador *Fransérgio de Oliveira Borges*  
Presidente

vereador *Orides José Barbosa*  
Vice-presidente

vereadora *Geila Francisca de Almeida*  
Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 620

Página 5 de 6

### PORTARIA Nº 017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** fraude ocorrida nos boletos bancários, referente ao mês de novembro/2023, nos valores de R\$ 1.364,30 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais), da empresa SILVA & GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA – ME, prestadora de serviços de internet à Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAR RESPONSABILIDADES E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, referente aos boletos bancários fraudados da empresa SILVA & GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA – ME, prestadora de serviços de internet à Câmara Municipal de Itapagipe, correspondentes ao mês de novembro/2023, nos valores de R\$ 1.364,30 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

Art. 2º - NOMEAR, a COMISSÃO, que conduzirá os trabalhos de acordo com os preceitos contidos na Lei Federal 9784/99, a qual será composta pelos seguintes servidores membros da Câmara Municipal de Itapagipe:

Presidente: Thaís Moreira de Melo, matrícula nº 45.

Secretária: Jorgiana Melo da Silva, matrícula nº 15.

Membro: Bruna Ferreira Faria Naves, matrícula nº 47.

Art. 3º - A Comissão acima nomeada terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos autos.

Art. 4º - A Comissão deverá apontar no Relatório Final, a responsabilidade pela fraude nos boletos da empresa prestadora dos serviços de internet à Câmara Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 620

Página 6 de 6

Itapagipe, bem como as providências que serão tomadas após apuração e se haverá necessidade ou não de instauração de procedimento administrativo disciplinar, para análise e julgamento, caso a conduta for praticada por servidor ou agente público em atividade, ou ainda, havendo indícios incontestáveis de prática de crime, a comunicação ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Itapagipe/MG, 13 de dezembro de 2023.

vereador **Fransérgio de Oliveira Borges**  
Presidente

vereador **Orides José Barbosa**  
Vice-presidente

vereadora **Geila Francisca de Almeida**  
Secretária



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5881-1e4a-6e17-7b98



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itapagipe (MG), Edição nº 620, ano III, veiculado em 19 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITAPAGIPE (CNPJ 21226840000147) em 19/12/2023 às 08:35:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5881-1e4a-6e17-7b98>